



TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2024

1. DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP 59.610-210, na cidade de Mossoró, Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, nomeada pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de Junho de 2021 e empossada dia 28 de Setembro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 4249-8, e

O(a) COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35, sediado(a) na AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555, TIROL, CEP 59.056-000 - Natal/RN.

2. DO OBJETO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de água e coleta de esgoto - CAERN, conforme Termo de Referência:

Tabela 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para atendimento as demandas da FUERN pela Companhia de Águas e Esgotos do estado do Rio Grande do Norte - CAERN.	Contratação	01	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL				R\$	1.200.000,00

3. DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

4. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza(s)	3.3.90.39.44 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Serviços de Água e Esgoto)
Pré-Empenho:	2024PE000213
Valor	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

6. DAS RAZÕES

A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo n.º 04410035.002049/2024-69.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

7. DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21, inciso I e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró-RN, 18 de outubro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 18/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29813241** e o código CRC **CBFF0B1D**.

Referência: Processo nº 04410035.002049/2024-69

SEI nº 29813241